



TRIBUNAL NORTE

**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO**

**EM**

16, 03, 2011

Reg.  
066

LEI N.º 170/2011

ED  
6.027

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

11000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11003	Divisão do Fundeb	
1236100142.040	Manut. Educ Básica/Ens. Fund. Fundeb60%	
3.1.90.16.06.00	Abonos Pagos com Recursos do Fundeb	
	Fonte: 03101 - Fundeb 60% - Exerc. Anterior	58.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo superávit financeiro na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item I da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2011.

HERMES WICTHOFF  
Prefeito